

# Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

## LEI Nº 33/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de até cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) provenientes do PAM-Programa de Apoio aos Municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio-necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objetivo é: para aquisição de luminárias;
- III - fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar até a importância de cz\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados), para atendimento das despesas decorrentes desta lei, que correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ÓRGÃO:EXECUTIVO

2.13-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Ilum.Pública

97 - 4110/10603271.19 Obras e instalações 600.000,00

Parágrafo Único - O crédito autorizado no inciso III será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 2º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turiúba, 04 de novembro de 1987

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -



# Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FALQUI  
Secretário